

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 18 de Abril de 2019 • Edição Extraordinária 1452 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### EDITAIS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**  
**Editais de Convocação nº. 199, de 18 de abril de 2019.**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0164/2019 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR PEDAGOGO E SECRETÁRIO ESCOLAR;

Considerando que os (as) candidatos (as) inscritos (as) sob nº 522169, 543910, 519274, 542754 convocados (as) pelo Edital de Convocação nº 181 de 14 de março de 2019 não se apresentaram para tomar posse no prazo legal;

#### Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro "1", classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
516615	MANUELA ZORTEA ESTEVES MARODIN
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
520564	REGINA DEZSI DO NASCIMENTO VILARIN-DO
544951	GENI DE FATIMA BILINSKI
544842	ENEDINA BENEDITA CORREA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 18 de abril de 2019.  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</li><li>2. CPF; *</li><li>3. 2 fotos 3x4 recente;</li><li>4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</li><li>5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</li><li>6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</li><li>7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</li><li>8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *</li><li>9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</li><li>10. Comprovante de endereço atualizado;</li><li>11. CPF do cônjuge;</li><li>12. CPF do pai e da mãe;</li><li>13. CPF dos filhos dependentes;</li><li>14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</li><li>15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</li><li>16. Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;</li><li>17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</li><li>18. Exames Médicos, conforme Anexo II;</li><li>19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</li><li>20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</li><li>21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</li><li>22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</li><li>23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</li><li>25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</li></ol>
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos do item I;</li><li>2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</li><li>3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</li><li>4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</li></ol>
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Documentos constantes do item I;</li><li>2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</li><li>3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</li></ol>

**ANEXO II**  
**DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

<b>I – Para todos os cargos</b>	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
<b>II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
<b>III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
<b>IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
<b>V – Para os cargos de professor</b>	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**  
**E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

**DECLARA**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

**DECLARA**, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

**DECLARA**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARA**, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

**DECLARO** ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [  ] Não possuo bens e valores patrimoniais.  
b) [  ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

**OBS:** A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO**  
**DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

Senhor(a) Candidato(a)

**Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.**

Nome:		
Idade:	Sexo: ( ) F ( ) M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?  
 Sim  Não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?  
 Nunca  Nos últimos 2 anos  Nos últimos 5 anos  Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias?  sim  não  
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio?  sim  não  
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital?  Sim  Não  
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?  
 Sim  Não  Não sei  As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?  
 Sim  Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?  
 Sim  Não  Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?  
 Sim  Não  Não sei Há quanto tempo?  
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?  sim  não  
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?  
 Sim  Não  Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?  sim  não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?  sim  não.  
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):  
 tem dificuldade de esperar.  
 age muitas vezes antes de raciocinar.  
 é explosivo(a).  
 come, compra e/ou joga sem muito controle.  
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",  
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.  
 passa mal diante de desafios,  
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.  
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.  
 prefere ficar mais sozinho(a).  
 prefere fazer atividades mais solitárias.  
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:  
 Eu \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.  
 Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018

Edital de Convocação nº 084, de 18 de abril de 2019

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0881/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

##### Candidato

Elma Santos de Oliveira

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 18 de abril de 2019.

**Wania Macedo**  
 Secretária Municipal de Administração

**Adriana Tomasoni**  
 Secretária Municipal de Educação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 297/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 183, de 18 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, o senhor ELDER RODRIGUES FIGUEIREDO, para exercer a função de Médico 20 HRS, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 298/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 186, de 22 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora THAYS FERNANDA LOPES VILELA, para exercer a função de Secretária Escolar, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 299/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 189, de 29 de março de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2015,

#### RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora ELIANE ARANTES, para exercer a função de Cozinheira, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal Nº. 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 300/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de julho de 2019, à Senhora **LIDIA DOURADO PANIAGO**, ocupante do cargo de **Enfermeira Padrão**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 301/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de julho de 2019, à Senhora **BETANEA PARREIRA REZENDE**, ocupante do cargo de **Psicóloga**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

### PORTARIA Nº 302/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 08 de abril de 2019 até 07 de julho de 2019, à Senhora **SANDRA SILVA DAMACENO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 303/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 30 de abril de 2019 até 29 de julho de 2019, à Senhora **GRACILIA SILVA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 304/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido do mesmo, o Senhor **ANTÔNIO GILMAR DIAMANTINO DE SOUZA**, que exercia a função de **Agente de Combate as Endemias**, lotado sob matrícula 4727.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 305/19**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a letra "a", do inciso II, do artigo 117 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo, a partir de 30 de abril de 2019, ao senhor **CARLOS VENÂNCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 306/19**

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 119/2019 – CPIA;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra a Senhora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora **Lisiane dos Santos Fortino Castelli**, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

**PORTARIA Nº 307/19**

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 118/2019 – CPIA;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Senhor **GINERSON CLARO SOBRINHO**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á sequência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** - Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

#### PORTARIA Nº 308/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 120/2019 - CPIA,

#### R E S O L V E

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes na Denúncia de Dispensa de Licitação – Processo 113/2018, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

#### PORTARIA Nº 309/19

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o fornecimento de água e saneamento básico é imprescindível à população;

**CONSIDERANDO** que, no Município de Primavera do Leste, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram concedidos à empresa Águas de Primavera Ltda.;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria de Meio Ambiente deste Município constatou a existência de diversas irregularidades na prestação dos serviços concedidos à concessionária;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Vereadores criou Comissão Parlamentar de Inquérito com objetivo específico de investigar eventuais falhas na prestação de serviços da concessionária, tendo encaminhado ao Poder Executivo relatório final com o apontamento de diversas irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Águas de Primavera Ltda.;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Primavera do Leste instaurou inquérito civil a fim de apurar eventuais irregularidades na prestação dos serviços objeto da concessão pública;

**CONSIDERANDO**, a publicação na edição 1.401 no Diário Oficial de Primavera do Leste/MT, nas quais os dados não estarem de acordo com as especificidades exigidas,

#### R E S O L V E

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com objetivo de apurar a existência de eventuais irregularidades nos serviços prestados pela Concessionária Águas de Primavera Ltda., bem como para que se averigüe se a Concessionária encontra-se cumprindo integralmente as obrigações assumidas junto ao Município de Primavera do Leste.

**Artigo 2º** - Com finalidade específica de cumprir a determinação do artigo anterior, designo **Comissão Especial**, composta pelos seguintes membros:

- FABRÍCIO LEITE CARNEIRO – Procurador Municipal;
- VALDIR DE JESUS SANTOS – Engenheiro Sanitarista;
- MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA – Coordenadora de Licitação;
- JANE APARECIDA TONINATO – Bióloga;
- ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR – Representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMSB;
- LUIS PEREIRA COSTA – Vereador;
- ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS – Vereador.

**Artigo 3º** - A Comissão Especial designada pelo *caput* do artigo 2º será presidida pelo Senhor Romualdo Povroznik Junior.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 18 de abril de 2019.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.



## PREGÃO / LICITAÇÕES

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2019  
Processo nº 005/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2019 - do processo de compra nº 005/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**. - ITEM 1: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$230.00(duzentos e trinta reais) ITEM 2: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2898.50(dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$969.00(novecentos e sessenta e nove reais) ITEM 4: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$75.00(setenta e cinco reais) ITEM 5: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$357.84(trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ITEM 6: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$742.41(setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) ITEM 7: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$31.80(trinta e um reais e oitenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$680.40(seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) ITEM 9: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3529.68(tres mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) ITEM 10: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$621.35(seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) ITEM 11: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$70.20(setenta reais e vinte centavos) ITEM 12: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$510.30(quinhetos e dez reais e trinta centavos) ITEM 13: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1125.00(um mil e cento e vinte e cinco reais) ITEM 14: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$3314.70(tres mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos) ITEM 15: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$3162.45(tres mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 16: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$690.00(seiscentos e noventa reais) ITEM 17: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$3667.00(tres mil e seiscentos e sessenta e sete reais) ITEM 18: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1963.65(um mil e novecentos e sessenta e tres reais e sessenta e cinco centavos) ITEM 19: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$6393.60(seis mil e trezentos e noventa e tres reais e sessenta centavos) ITEM 20: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$292.95(duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) ITEM 21: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$604.80(seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 22: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$8298.50(oito mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 23: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$996.00(novecentos e noventa e seis reais) ITEM 24: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$348.00(trezentos e quarenta e oito reais) ITEM 25: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$5.00(cinco reais) ITEM 26: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$18.00(dezoito reais) ITEM 27: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$11.00(onze reais) ITEM 28: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$29.00(vinte e nove reais) ITEM 29: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$110.00(cento e dez reais) ITEM 30: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$59.00(cinquenta e nove reais) ITEM 31: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$7.50(sete reais e cinquenta centavos) ITEM 32: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1281.00(um mil e duzentos e oitenta e um reais) ITEM 33: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$35.50(trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 34: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$498.00(quadrocentos e noventa e oito reais) ITEM 35: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$334.40(trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 36: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1090.28(um mil e noventa reais e vinte e oito centavos) ITEM 37: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$702.00(setecentos e dois reais) ITEM 38: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$7750.00(sete mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 39: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$239.20(duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ITEM 40: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$34.00(trinta e quatro reais) ITEM 41: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$546.77(quinhetos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) ITEM 42: A EMPRESA POTENCIA COM PROD INF EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1500.00(um mil e quinhentos reais) ITEM 43: A EMPRESA POTENCIA COM PROD INF EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$500.00(quinhetos reais) ITEM 44: A EMPRESA POTENCIA COM PROD INF EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$4550.00(quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 45: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$7474.00(sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) ITEM 46: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2766.27(dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) ITEM 47: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1386.00(um mil e trezentos e oitenta e seis reais) ITEM 48: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2579.50(dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 49: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$725.00(setecentos e vinte e cinco reais) ITEM 50: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$98.00(noventa e oito reais) ITEM 51: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$13318.50(treze mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) ITEM 52: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$6337.50(seis mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 53: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1626.30(um mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) ITEM 54: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$778.80(setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) ITEM 55: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$69.12(sessenta e nove reais e doze centavos) ITEM 56: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$50.00(cinquenta reais) ITEM 57: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$699.75(seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) ITEM 58: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$352.80(trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ITEM 59: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4028.67(quatro mil e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) ITEM 60: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3948.69(tres mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) ITEM 61: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3979.30(tres mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) ITEM 62: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$103.50(cento e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 63: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$133.20(cento e trinta e tres reais e vinte centavos) ITEM 64: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$40.50(quarenta reais e cinquenta centavos) ITEM 65: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$14.40(quatorze reais e quarenta centavos) ITEM 66: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$590.40(quinhetos e noventa reais e quarenta centavos) ITEM 67: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$590.40(quinhetos e noventa reais e quarenta centavos) ITEM 68: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$5.40(cinco reais e quarenta centavos) ITEM 69: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5482.55(cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 70: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$2221.05(dois mil e duzentos e vinte e um reais e cinco centavos) ITEM 71: A EMPRESA MOSAICO

DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$916.00(novecentos e dezesseis reais) ITEM 72: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$220.00(duzentos e vinte reais) ITEM 74: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$865.80(oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 75: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$110.00(cento e dez reais) ITEM 76: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2580.00(dois mil e quinhentos e oitenta reais) ITEM 77: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1051.45(um mil e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 78: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$527.50(quinhetos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 79: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$540.00(quinhetos e quarenta reais) ITEM 80: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$205.00(duzentos e cinco reais) ITEM 81: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1431.00(um mil e quatrocentos e trinta e um reais) ITEM 82: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$359.45(trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 83: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$7871.85(sete mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 84: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$433.35(quatrocentos e trinta e tres reais e trinta e cinco centavos) ITEM 85: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$13520.36(treze mil e quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos) ITEM 86: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$12309.45(doze mil e trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 87: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$5085.08(cinco mil e oitenta e cinco reais e oito centavos) ITEM 88: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$102.60(cento e dois reais e sessenta centavos) ITEM 89: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$3799.60(tres mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) ITEM 90: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$828.96(oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) ITEM 91: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$37.80(trinta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 92: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1327.50(um mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 93: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3344.00(tres mil e trezentos e quarenta e quatro reais) ITEM 94: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1751.49(um mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) ITEM 95: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$38.00(trinta e oito reais) ITEM 96: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$76.00(setenta e seis reais) ITEM 97: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$34.00(trinta e quatro reais) ITEM 98: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$909.00(novecentos e nove reais) ITEM 99: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$9.60(nove reais e sessenta centavos) ITEM 100: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$46.80(quarenta e seis reais e oitenta centavos) ITEM 101: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$75.90(setenta e cinco reais e noventa centavos) ITEM 102: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$96.85(noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 103: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$160.50(cento e sessenta reais e cinquenta centavos) ITEM 104: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$128.40(cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) ITEM 105: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$224.70(duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) ITEM 106: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$321.00(trezentos e vinte e um reais) ITEM 107: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$86.80(oitenta e seis reais e oitenta centavos) ITEM 108: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$929.66(novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) ITEM 109: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$43.70(quarenta e tres reais e setenta centavos) ITEM 110: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$75.00(setenta e cinco reais) ITEM 111: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$129.00(cento e vinte e nove reais) ITEM 112: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$21165.00(vinte e um mil e cento e sessenta e cinco reais) ITEM 113: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$117.00(cento e dezessete reais) ITEM 114: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$13127.35(treze mil e cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) ITEM 115: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1729.00(um mil e setecentos e vinte e nove reais) ITEM 116: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2039.94(dois mil e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) ITEM 117: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$270.60(duzentos e setenta reais e sessenta centavos) ITEM 118: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$1101.40(um mil e cento e um reais e quarenta centavos) ITEM 119: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$220.50(duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) ITEM 120: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$691.56(seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 121: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$5084.45(cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 122: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$1124.75(um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) ITEM 123: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$716.40(setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) ITEM 124: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1003.00(um mil e tres reais) ITEM 125: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$97.50(noventa e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 126: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$737.80(setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) ITEM 127: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$6572.02(seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos) ITEM 128: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1232.00(um mil e duzentos e trinta e dois reais) ITEM 129: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$14364.72(quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ITEM 130: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$92.10(noventa e dois reais e dez centavos) ITEM 131: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$409.50(quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 132: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$320.00(trezentos e vinte reais) ITEM 133: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$3151.20(tres mil e cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) ITEM 134: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$470.00(quatrocentos e setenta reais) ITEM 135: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$392.40(trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) ITEM 136: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1285.20(um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 137: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$17450.90(dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos) ITEM 138: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$14500.00(quatorze mil e quinhentos reais) ITEM 139: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$313.90(trezentos e treze reais e noventa centavos) ITEM 140: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$451.50(quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 141: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$6069.50(seis mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 142: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$15300.00(quinze mil e trezentos reais) ITEM 143: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1037.25(um mil e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 144: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2513.20(dois mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos) ITEM 145: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1606.74(um mil e seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos) ITEM 146: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1384.00(um mil e trezentos e oitenta e quatro reais) ITEM 147: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$1311.00(um mil e trezentos e onze reais) ITEM 148: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1105.00(um mil e cento e cinco reais) ITEM 149: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$8.28(oito reais e vinte e oito centavos) ITEM 150: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$44.88(quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) ITEM 151: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$46.00(quarenta e seis reais) ITEM 152: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$56.00(cinquenta e seis reais) ITEM 153: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$2033.50(dois mil e trinta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 155: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$669.50(seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 156: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1111.00(um mil e cento e onze reais) ITEM 157: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR



FINAL DE R\$81.60(oitenta e um reais e sessenta centavos) ITEM 158: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$3645.04(tres mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) ITEM 159: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$141.45(cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 160: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1182.44(um mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 161: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3120.00(tres mil e cento e vinte reais) ITEM 162: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$4635.00(quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais) ITEM 163: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5713.55(cinco mil e setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) ITEM 164: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$122.50(cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 165: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$249.25(duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) ITEM 166: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$4185.92(quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) ITEM 167: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$399.00(trezentos e noventa e nove reais) ITEM 168: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2445.50(vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco centavos) ITEM 169: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$336.60(trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) ITEM 170: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1855.54(um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) ITEM 171: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$4324.50(quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 172: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2254.00(dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 173: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1260.00(um mil e duzentos e sessenta reais) ITEM 174: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$934.40(novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 175: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$84.80(oitenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 176: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3438.30(tres mil e quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) ITEM 177: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$128.00(cento e vinte e oito reais) ITEM 178: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$256.00(duzentos e cinquenta e seis reais) ITEM 179: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$254.00(duzentos e cinquenta e quatro reais) ITEM 180: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1817.44(um mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 181: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$58.00(cinquenta e oito reais) ITEM 182: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$408.98(quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos) ITEM 183: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1134.00(um mil e cento e trinta e quatro reais) ITEM 184: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1449.00(um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) ITEM 185: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3955.20(tres mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) ITEM 186: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$143.00(cento e quarenta e tres reais) ITEM 187: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$115.50(cento e quinze reais e cinquenta centavos) ITEM 188: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2220.00(dois mil e duzentos e vinte reais) ITEM 189: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2232.00(dois mil e duzentos e trinta e dois reais) ITEM 190: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2220.00(dois mil e duzentos e vinte reais) ITEM 191: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$15795.00(quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais) ITEM 192: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$6825.00(seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais) ITEM 193: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$55.00(cinquenta e cinco reais) ITEM 194: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1899.80(um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) ITEM 195: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$314.82(trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) ITEM 196: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$1.95(um real e noventa e cinco centavos) ITEM 197: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3444.00(tres mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) ITEM 198: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4466.00(quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) ITEM 199: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1953.30(um mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta centavos) ITEM 200: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$784.80(setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 201: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$5786.50(cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 202: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$18725.00(dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais) ITEM 203: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1896.00(um mil e oitocentos e noventa e seis reais) ITEM 204: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$931.00(novecentos e trinta e um reais) ITEM 205: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$126.00(cento e vinte e seis reais) ITEM 206: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$17.60(dezessete reais e sessenta centavos) ITEM 207: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1996.40(um mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ITEM 208: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$232.00(duzentos e trinta e dois reais) ITEM 209: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2472.50(dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 212: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$979.00(novecentos e setenta e nove reais) ITEM 213: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1239.03(um mil e duzentos e trinta e nove reais e tres centavos) ITEM 214: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$25317.00(vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais) ITEM 215: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$144.00(cento e quarenta e quatro reais) ITEM 216: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$305840.97(trezentos e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) ITEM 217: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$229.00(duzentos e vinte e nove reais) ITEM 218: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2399.40(dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) ITEM 219: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$539.00(quinhetos e trinta e nove reais) ITEM 220: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$45.00(quarenta e cinco reais) ITEM 221: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$884.25(oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 222: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$229.25(duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) ITEM 223: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$3852.50(tres mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 224: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$667.27(seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) ITEM 225: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$349.50(trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 226: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$5830.00(cinco mil e oitocentos e trinta reais) ITEM 227: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$407.00(quatrocentos e sete reais) ITEM 228: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1962.40(um mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) ITEM 229: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$370.80(trezentos e setenta reais e oitenta centavos) ITEM 230: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1327.50(um mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 231: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$752.00(setecentos e cinquenta e dois reais) ITEM 232: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$466.90(quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) ITEM 233: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$648.00(seiscentos e quarenta e oito reais) ITEM 234: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$589.36(quinhetos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) ITEM 235: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$8198.40(oito mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) ITEM 236: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$7616.00(sete mil e seiscentos e dezesseis reais) ITEM 237: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2150.00(dois mil e cento e cinquenta reais) ITEM 238: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2359.50(dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 239: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE

R\$30.80(trinta reais e oitenta centavos) ITEM 240: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$507.60(quinhetos e sete reais e sessenta centavos) ITEM 241: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1507.71(um mil e quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) ITEM 242: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$208.34(duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) ITEM 243: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$156.00(cento e cinquenta e seis reais) ITEM 244: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1170.00(um mil e cento e setenta reais) ITEM 246: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1315.00(um mil e trezentos e quinze reais) ITEM 248: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1365.00(um mil e trezentos e sessenta e cinco reais) ITEM 249: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$492.20(quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) ITEM 250: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1590.00(um mil e quinhentos e noventa reais) ITEM 251: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$32.10(trinta e dois reais e dez centavos) ITEM 252: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1500.00(um mil e quinhentos reais) ITEM 253: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$52.00(cinquenta e dois reais) ITEM 254: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$21.25(vinte e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 255: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1300.00(um mil e trezentos reais) ITEM 256: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$23.60(vinte e tres reais e sessenta centavos) ITEM 257: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$1350.00(um mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 258: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$21.15(vinte e um reais e quinze centavos) ITEM 259: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$23.70(vinte e tres reais e setenta centavos) ITEM 260: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$25.20(vinte e cinco reais e vinte centavos) ITEM 261: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$28.20(vinte e oito reais e vinte centavos) ITEM 262: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$4800.00(quatro mil e oitocentos reais) ITEM 263: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$257.25(duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ITEM 264: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$37.20(trinta e sete reais e vinte centavos) ITEM 265: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$45.50(quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 266: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$3690.00(tres mil e seiscentos e noventa reais) ITEM 267: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2460.00(dois mil e quatrocentos e sessenta reais) ITEM 268: A EMPRESA MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$18.00(dezoito reais) ITEM 269: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$7902.39(sete mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos) ITEM 270: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$6434.20(seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) ITEM 271: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$525.00(quinhetos e vinte e cinco reais) ITEM 272: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$737.89(setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) ITEM 273: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$3182.50(tres mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 274: A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$513.00(quinhetos e treze reais) ITEM 275: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$47.60(quarenta e sete reais e sessenta centavos) ITEM 276: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$110.00(cento e dez reais) ITEM 277: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$342.00(trezentos e quarenta e dois reais) ITEM 278: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$4848.69(quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) ITEM 279: A EMPRESA COMPATIVEL COM MAT EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$1997.63(um mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e tres centavos) ITEM 280: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$508.30(quinhetos e oito reais e trinta centavos) ITEM 281: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$530.40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) ITEM 283: A EMPRESA DAGEAL - COM DE MAT DE ESCRITÓRIO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$51975.00(cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais) ITEM 284: A EMPRESA DAGEAL - COM DE MAT DE ESCRITÓRIO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$53450.00(cinquenta e tres mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 285: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2050.00(dois mil e cinquenta reais) ITEM 286: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$663.00(seiscentos e sessenta e tres reais) ITEM 287: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$49.74(quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) ITEM 288: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1169.58(um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 289: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$340.75(trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) ITEM 290: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$181.77(cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) ITEM 291: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$616.00(seiscentos e dezesseis reais) ITEM 292: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$339.34(trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) ITEM 295: A EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELLI NO VALOR FINAL DE R\$1859.20(um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) ITEM 296: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1960.00(um mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 297: A EMPRESA E U DE BRITO - ME NO VALOR FINAL DE R\$88.00(oitenta e oito reais) ITEM 298: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$363.30(trezentos e sessenta e tres reais e trinta centavos) ITEM 299: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1145.52(um mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) ITEM 300: A EMPRESA MOSAICO DIST ATACADO E ELET EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$134.70(cento e trinta e quatro reais e setenta centavos) ITEM 301: A EMPRESA BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS NO VALOR FINAL DE R\$11055.60(onze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 302: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$135.00(cento e trinta e cinco reais) ITEM 303: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$2516.80(dois mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) ITEM 304: A EMPRESA WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$19504.80(dezenove mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) ITEM 305: A EMPRESA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$600.00(seiscentos reais) ITEM 306: A EMPRESA DAGEAL - COM DE MAT DE ESCRITÓRIO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$7911.00(sete mil e novecentos e onze reais).

Primavera do Leste – MT, 26 de março de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
Pregoeiro

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 023/2019  
Processo nº 218/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Presencial nº 023/2019 - do processo de compra nº 218/2019 referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora a empresa **PEREIRA DOS REIS E CIA LTDA ME** no valor final de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 021/2019  
Processo nº 213/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Presencial nº 021/2019 - do processo de compra nº 213/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEREM UTILIZADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedora a(s) empresa(s) ITEM 2: A EMPRESA RAFAEL F FERNANDES NO VALOR FINAL DE R\$16500.00(dezesseis mil e quinhentos reais) ITEM 3: A EMPRESA S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$4900.00(quatro mil e novecentos reais) ITEM 4: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2450.00(dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 5: A EMPRESA S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2930.00(dois mil e novecentos e trinta reais) ITEM 6: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$4090.00(quatro mil e noventa reais) ITEM 7: A EMPRESA S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$5280.00(cinco mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 8: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$3940.00(tres mil e novecentos e quarenta reais) ITEM 9: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1482.00(um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais) ITEM 10: A EMPRESA S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$2736.00(dois mil e setecentos e trinta e seis reais) ITEM 11: A EMPRESA RAFAEL F FERNANDES NO VALOR FINAL DE R\$6200.00(seis mil e duzentos reais) ITEM 12: A EMPRESA S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$9987.00(nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) ITEM 13: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2465.00(dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) ITEM 14: A EMPRESA RAFAEL F FERNANDES NO VALOR FINAL DE R\$5250.00(cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 15: A EMPRESA ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$11400.00(onze mil e quatrocentos reais) .

Primavera do Leste – MT, 02 de abril de 2019.

\*Cristian dos Santos Perius  
**Pregoeiro**

\*original assinado nos autos do processo.

**2º Adendo Modificador**

**Tomada de Preço nº 016/2019.  
Processo nº 588/2019.**

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado:

*Onde se lê:*

Cronograma Financeiro de desembolso 19 (dezenove) parcelas e do prazo de execução da obra de 90 (noventa dias) dias.

*Leia - se:*

Cronograma Financeiro de desembolso 19 (dezenove) parcelas e do prazo de execução da obra de 570 (quinhentos e setenta) dias.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame.

Atenciosamente,

Primavera do Leste, 18 de abril de 2019.

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INABILITADAS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019  
FESTIVAL PRIMA CANTA 2019  
PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019  
LISTA DE INABILITADOS**

**Categoria Inédita:**

**ROBERVAL PEREIRA DE SOUZA**

A presente inscrição foi inabilitada por descumprir o exposto no art. 24, alínea f) do Edital de Concurso Público nº 001/2019:

**Art. 21** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:  
f) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**RAYONE DOUGLAS CARVALHO SOUZA**

A presente inscrição foi inabilitada por descumprir o exposto no art. 24, alínea f) do Edital de Concurso Público nº 001/2019:

**Art. 21** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:  
f) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
Coordenadora de Licitações

**RESULTADO DOS INSCRITOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**  
**FESTIVAL PRIMA CANTA 2019**  
**PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019**  
**LISTA DE HABILITADOS**

Inscrições: Primacanta 2019 Categoria: Gospel

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOME DA MUSICA</b>	<b>ARTISTA/VERSÃO</b>	<b>TOM</b>
Acza Giovanna Xavier dos Santos	Novidades	Sarah Farias	Original
Ageu Alves Pimenta	Volte a Sonhar	Elaine Martins	A
Allana Samadella Meira do Amaral	O Maior Vilão Sou Eu	Sarah Beatriz	Original
Ana Carolina Gonçalves da Cruz Santos	Hey Pai	Isadora Pompeu	G
Carlos Sandro Santana de Lima e Italo Bruno Santana Souza	Viúva Sem Nada	Daniel e Samuel	Original
Claudio Cruz de Andrade	Olha a Frente	Jonas Vilar	Original
Cleide Dornellas da Silva	As Portas Vão se Abrir	Suellen Lima	Original
Deivida Nunes de Moraes	Creio que Tu és a Cura	Gabriela Rocha	2 tons e meio abaixo do original
Deyvid Batista Ribeiro	Nada Nos Separará	Davidson Silva	Original
Ediany Nunes da Silva	Corre	Aline Barros	A
Edileuza Maria de Assunção	Caminho no Deserto	Soraya Moraes	Original
Eneli de Oliveira Silva Gomes	Além do Rio Azul	Voz da Verdade – 30 anos ao Vivo	1 Tom abaixo
Francisco Simonini Leão Ferreira	Filho de Davi	Tony Allison	Original
Ismar da Silva Santos	Em teus Braços	Laura Souguellis	F
Jhon Herbert Santana dos Santos e Pamella Paulino da Silva	Desperta	Colo de Deus	C
Joabe Calebe de Matos Freitas	Eu Vou Subir A Montanha	Fernandinho	Original
Josikelly Silva Gonçalves	Pai, Eu Confiarei	Bruna Karla	B
Juliano da Silva Ferreira	Cinco Pães e Dois Peixinhos	Quatro Por Um	Original
Kalita dos Reis Paiva e Francisco Flávio de Abreu Costa	Pra Sempre	Michelle Nascimento	Original
Kamila Moraes Ribeiro	Todo Dia, Até Morrer	Rodolfo Abrantes	Original
Kesia Weylliany Silva Santos	Hino da Vitoria	Cassiane	Original
Luana Calheira Kurek	Deixa eu te Usar	Sarah Farias	Original
Myllena da Silva Alves	Você me leva ao Deserto	Ministério Zoe	Original
Mirian Alves da Costa de Carvalho	Doutor Especialista	Suellen Lima	Original
Nathana Rodrigues Teixeira e Rebeca Rodrigues Teixeira	Lugar Seguro	Aline Barros	Eb
Nayla Regina Gardes Leite	Senhor, eu sei que tu me sondas	Pe. Marcelo Rossi	Db
Paulo Henrique Lima Carvalhaes	Deus é Deus	Delino Marçal	Am
Rafaela Silva Pinto e Juliana Dias Carvalho	Maranata	Naara e Sarah	Original
Rosinei da Silva Souza	Faz um Milagre em Mim	Regis Danesi	Original
Sara Camilly Freitas Pereira	Quem Nunca	Kemilly Santos	G
Siliane Serqueira Uchoa	Quando eu Chorar	Bruna Karla	Original
Sonia da Silva Freitas Cabral Pereira e Sandra da Silva Freitas	Liberdade	Dalvinha	Original
Suellen Cristina Oliveira	Alguém	Laura Moreno	Original
Taylline Duque Ferreira Bezerra	O Escudo	Voz da Verdade	Original
Thalys da Silva Garcia	Ousado Amor	Renan Oliveira	Em
Vitoria Bezerra Xavier	Palavras	Lauriete	Original
Welita da Silva Gomes e Wilton da Silva Gomes	Vai Amanhecer	Eyshila ft. PC Baruk	1 tom abaixo

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
 Coordenadora de Licitações

**RESULTADO DOS INSCRITOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**  
**FESTIVAL PRIMA CANTA 2019**  
**PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019**  
**LISTA DE HABILITADOS**

Inscrições: Primacanta 2019 Categoria: Inédita

CANDIDATO	NOME DA MUSICA	ARTISTA/VERSÃO	TOM
Allana Samadella Meira do Amaral e Ismar da Silva Santos	Lar	Carlos Cesar Dias da Costa Filho	Original
Ayrton Rodrigues Silva e Dhavy Gabryell de Lima Ferreira Ribeiro	Divide por Uma	Ayrton Rodrigues Silva	C
Cristopher dos Santos Chaves	Realidade Virtual	Cristopher dos Santos Chaves	Original
Eder Marcos Orsolin	Acordes	Eder Marcos Orsolin	C
Francisco de Assis Gomes e Claudiney Carlos da Fonseca	Homenagem à José Rico	João Tomaz de Oliveira	Original
Gabrielle Rodrigues de Oliveira e Andre Muniz Elias	Magia do Samba	Gabrielle Rodrigues de Oliveira	E
Jairo de Oliveira da Silva	Nada Som	Renato Silvério Pinho	B
Jefferson Campos Mateus Ventura e Edson Pereira Ribeiro	Minha Cinderela	Edson Pereira Ribeiro	C
João Bosco Barbosa de Souza Filho	Nuvem	João Bosco Barbosa de Souza Filho	G
José Olavo Barros	Amanha um Blue Será	José Olavo Barros	A
João Luiz Pereira do Couto	Encontro das Águas	João Luiz Pereira do Couto	D
Karoline Nunes de Souza	Tem que Ter	Karoline Nunes de Souza	Em
Luthemberg Gomes Peixoto	Refeição	Luthemberg Gomes Peixoto	C
Marcelo Silva de Azevedo	Menos Ódio, mais amor	Marcelo Silva de Azevedo	Gm
Matheus Henrique Herber de Deus	Te Espero	Cinthia Alves da Silva	Original
Rafael Rodrigues Soares	Mulher Bandida	Rafael Rodrigues Soares	Original
Renata Cristina dos Santos	Lendas	Renata Cristina dos Santos	D
Rodolfo Elias Minari	O Passarinho	Rodolfo Elias Minari	E
Ronai Soares Nava	A Linha Imaginária	José Roberto Corrêa Ribeiro	E
Rozilda Alves Pereira	Caia na Real	Claudio Rodrigues Jacyntho	Dm
Sergio Ramos dos Santos	Tempo de Criança	Sergio Ramos dos Santos	Original
Tainara Lais Cardoso Rodrigues de Oliveira	Aos Amores, Sou Frida	Tainara Lais Cardoso Rodrigues de Oliveira	Original
Tiago Henrique da Silva	Valsa das Flores Vermelhas	Tiago Henrique da Silva	Original

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
**Coordenadora de Licitações**

**RESULTADO DOS INSCRITOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**  
**FESTIVAL PRIMA CANTA 2019**  
**PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019**  
**LISTA DE HABILITADOS**  
**Inscrições: Primacanta 2019    Categoria: Infantil**

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOME DA MUSICA</b>	<b>ARTISTA/VERSÃO</b>	<b>TOM</b>
Agatha de Carvalho Farias	Tu és Bom	Julia Vitoria	Original
Alice Pereira Lacerda	Abra os Meus Olhos	Jozyanne	Original
Ana Carolina Petry de Oliveira	Só Vejo Você	Tânia Mara	F#
Ana Clara Fidência de Oliveira	Rancho Fundo	Chitãozinho e Xororó	C
Ana Clara Paixão Lima	Teu Santo Nome	Gabriela Rocha	G
Anna Clara Nunes Messias	Go!	Ariela Lafuente	Bm
Ana Luiza Gonçalves Barbosa e Natalia Gonçalves Barbosa	Chora Viola	Tião Carreiro e Pardinho	E
Arthur Alessandro Verissimo Anjos Vieira	Dona de Mim	Iza	Original
Bruna Calzeta Zanotto	Aleluia	Rafa Gomes	Original
Bruna Isabela Matos do Nascimento	Eu Estou Contigo	Jotta A	E
Elem Gomes Santos	Eu sei que Vem	Isadora Pompeu	Original
Emanuelly Vitoria Woiczik	Jura Juradinho	Carol e Vitoria	E
Emilly Ribeiro Camargo	Não deixe o Samba Morrer	Alcione	Cm
Gabriela Celestina de Lima	Hey Pai	Isadora Pompeu e Marcela Thais	Original
Geovanna dos Santos Farias de Medeiros	Domingo de Manhã	Marcos e Belutti	E
Guilherme Lima Alves	Páginas de Amigos	Jefferson Moraes	B
Helena Fidência da Rosa	Uní, Duni, tê	Trem da Alegria	Original
Helena Karolina Xavier Mendes	João de Barro	Maria Gadú ft. Leandro Leo	Original
Iasmim Trindade Souza	Mira Ira	Andria Silva	Original
Isabella da Silva Souza	Trevo	Ana Vitoria	Original
Isabelly Fernanda Gonçalves Ventu- ra	Um e um Milhão	Simone e Simaria	Original
Isadora Gomes da Silva	Fico Assim sem Você	Adriana Calcanhoto	Original
Jennifer Baria Trajano Santos	Toca em Mim de Novo	Isadora Pompeu	Original
Jessica Fernanda Souza Xavier	Trem Bala	Ana Vilela	B <sup>9</sup>
Johnnatas Carvalho Alves	Deus do Impossível	Iveline	E
Jullia Aparecida Zanotto e Flavia Aparecida Zanotto	Ouvi Dizer	Melim	D
Julia Sartori Dias	Eu e o Sabiá	Chitãozinho e Xororó	Original
Kaleb Rafael Sanches de França Pereira	Hino da Vitoria	Cassiane	E
Livia Silva dos Reis	Era uma Vez	Kell Smith	Original
Lucas Andrieu Mendes Soares	Evidências	Chitãozinho e Xororó	Original
Lucas Vieira Costa	Cem mil	Gusttavo Lima	Original
Manuela da Silva Weber	Sangrando	Gonzaguinha	E
Marcos Antonio Wagner Rodrigues	Tijolinho por Tijolinho	Enzo Rabelo	Meio tom acima – C
Maria Giulia Araujo Francisco	Estrelinha	Marilia Mendonça ft. Di Paulo e Paulino	E
Marina Selmi Cosentino	Chuva de Graça	Eliana Ribeiro	Original
Marina Silva Coelho	Grito da Mata	Cia Blueberry	Am
Maristela de Assunção Nascimento	Jó	Midian Lima	Original
Mateus Alves Pereira do Carmo	Raridade	Anderson Freire	Original
Mateus Casseiro Alves	Falando às Paredes	Chitãozinho e Xororó	A
Paula de Avila da Silva	Eu Cuido de Ti	Amanda Wanessa	A
Pedro Henrique Ribeiro de Sá	Apaixonado e Meio	Gustavo Miotto	Original
Raíssa Manoela Selpvida da Olivei- ra	Galileu	Fernandinho	Original
Sabrina Barbosa Costa	Pintor do Mundo	Padre Lucas	A
Sarah de Lana Santos	Marcado pra Vencer	Tângela Vieira	Original

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
**Coordenadora de Licitações**

**RESULTADO DOS INSCRITOS**  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**  
**FESTIVAL PRIMA CANTA 2019**  
**PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019**  
**LISTA DE HABILITADOS**

Inscrições: Primacanta 2019 Categoria: MPB

CANDIDATO	NOME DA MUSICA	ARTISTA/VERSÃO	TOM
Ana Cléria Fidêncio da Rosa	O Bêbado e a Equilibrista	Elis Regina	Original
Ana Giullia Neves Anhaia	Malandragem	Cássia Eller	Dm
Bryan Robert Centurion Barbosa	A Volta do Boêmio	Agnaldo Timóteo	C
Carla Bianca Duarte Natal e Barbara Xavier Furtado	A Primeira Vista	Chico Cesar	C
Cristopher dos Santos Chaves	Jack Soul Brasileiro	Lenine	Original
Eder Marcos Orsolin	Se Fiquei Esperando meu Amor Passar	Legião Urbana	C
Fernanda Cristina Valério	Força Estranha	Roberto Carlos	C#
Gabriel Noleto Rocha do Nascimento	Desenho de Giz	João Bosco (Versão Ellen Oléria)	Original
Gabrielle Rodrigues de Oliveira e André Muniz Elias	Canta Brasil	Gal Costa	F
Guilherme Henrique Bogo	Bem ou Mal	NX Zero	Original
Gustavo Henrique de Sousa Vieira e Claudio Pereira Santos Batista	Eu me Lembro	Clarice Falcão	Am
Jairo de Oliveira da Silva	Noite do Prazer	Claudio Zoli	Original
Jeisielli Sá Rodrigues	Fragmentar	Ana Muller	Original
Joanny Michelly Biasin Virmieiro	Desperdiçou	Sandy	Original
João Bosco Barbosa de Souza Filho	João de Barro	Renato Viana	C#
José Olavo Barros	Cigano	Djavan	C# <sup>9</sup> m
Karoline Nunes de Souza	Frevo Mulher	Zé Ramalho (reggae)	Cm
Monica da Silva Batista e Priscila da Silva Batista	Jura Juradinho	Carol e Vitoria	Bb
Manoel Alves de Oliveira Neto e Carlos Henrique Pereira de Moura	Vida Loka part.2	Racionais MC's	Original
Marcelo Silva de Azevedo	Negue	Ricky Vallen	Gm
Mariza Resplandes	História pra Ninar Gente Grande - Samba Enredo da Mangueira 2019	Estação Primeira de Mangueira – Deivid Domênico	Bb
Paulo da Silva Lucas Neto	Meu Mundo é o Barro	Úrias	Original
Renata Cristina dos Santos	Casa no Campo	Elis Regina	C
Ronai Soares Nava	Bilhete	Ivan Lins	A
Tainara Lais Cardoso de Oliveira	Apenas um Rapaz Latino Americano	Belchior	Original
Thais Kamila dos Santos Moreira	Como Nossos Pais	Elias Regina	Original

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
**Coordenadora de Licitações**

**RESULTADO DOS INSCRITOS  
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019  
FESTIVAL PRIMA CANTA 2019  
PRIMAVERA DO LESTE – MT 08 A 11 DE MAIO DE 2019  
LISTA DE HABILITADOS**

**Inscrições: Primacanta 2019    Categoria: Sertaneja**

<b>CANDIDATO</b>	<b>NOME DA MUSICA</b>	<b>ARTISTA/VERSÃO</b>	<b>TOM</b>
Devalcy Rodrigues de Oliveira e Antônio Rufino de Souza	Obras de Poeta	Chitãozinho e Xororó	Original
Didigeovane de Oliveira Soares e Adinaldo Carvalho dos Santos	Sonhei com Você	Milionário e José Rico	Original
Diego Marcos Gonçalves e Ademir Ribeiro de Abreu	Cheiro de Terra	Zé Neto e Cristiano	C
Douglas Francys Lopes Martins	Sorte que cê Beija Bem	Maiara e Maraisa	Original
Douglas Lacerda Mendes e Reginaldo da Conceição	Tentei te Esquecer	Matogrosso e Mathias	Original
Douglas Pereira Pires e Bruno Moreira da Silva	Respeita os Caipiras	Jads e Jadson	B
Edilom Miranda de Andrade	Locutor	Léo Magalhães	Original
Elcio Aparecido de Lima e Edeldo Manoel de Souza	Mãe Terra	Chrystian e Ralf	Meio tom abaixo do original
Emerson Batista Monteiro	Frasco de Perfume	João Carreiro e Capataz	Original
Erica Aline Jesus de Souza	Evidências	Jorge e Mateus	Original
Francisco de Assis Gomes e Claudiney Carlos da Fonseca	Colo	Vitor e Leo Pt. Jads e Jadson	Original
Gabriel dos Santos Araújo	Notificação Preferida	Zé Neto e Cristiano	G
Jefferson Campos Mateus Ventura e Edson Pereira Ribeiro	Enquanto o Sol Brilhar	Matogrosso e Mathias	F
Jhenifer Wagner Ferreira	De Quem é a Culpa	Marilia Mendonça	Original
João Pedro Otoni de Souza Reis e Adalto Carvalho de Souza	Caminheiro	Liu e Leu	D
Leonardo Elder de Alencar Prado	Noite de Tortura	Chrystian e Ralf	F
Luan Gabriel Souza da Silva	Zé da Recaída	Gusttavo Lima	D
Luana de Almeida Santos e Naely Almeida dos Santos	Pássaro sem Ninho	André e Andrade	C
Luany de Freitas de Souza	Incerteza	Matheus e Kauã	Original
Lucas Henrique Silva Gomes	Mundo de Ilusões	Gusttavo Lima	Original
Marileide Logon Ribeiro	Natureza, Espelho de Deus	Chitãozinho e Xororo	Original
Matheus Emanuel Xavier de Souza	Porta Retrato	Edson e Hudson	Original
Matheus Henrique Herber de Deus	Do Brasil à Argentina	Jorge e Mateus	Original
Nelson Ferreira Niser e Crisley José Rosa Junior	Dona de Mim	Matogrosso e Mathias	F#
Paulo Fernando Dias Luiz Albertine	Surto de Amor	Bruno e Marrone	F
Rayone Douglas Carvalho Souza e Roberval Pereira de Souza	De Igual para Igual	Matogrosso e Mathias	Original
Regiane de Oliveira Souza	Automaticamente	Maiara e Maraisa	Original
Ronei Alves da Silva	Por um Gole a Mais	Bruno e Marrone	C
Ronivan Santana Barbosa	Ainda Ontem Chorei de Saudade	Joao Mineiro e Marciano	Original
Rozilda Alves Pereira	Eu sei de Cor	Marilia Mendonça	Original
Shirley Aparecida da Silva	A Mulher em Mim	Roberta Miranda	G
Tiago Henrique da Silva e Clerio Dirceu da Rosa	Sublime Renúncia	Leandro e Leonardo	D
Valdelice Kamila Soares Pereira	Diz Pro meu Olhar	Zeze di Camargo e Luciano	G
Wesley Grangeiro de Moraes e Leandro Marques da Silva	Primeiro Brinquedo	João Carreiro e Capataz	A

**MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**  
Coordenadora de Licitações



## Aviso de Correção

Ref. Credenciamento nº 008/2019

Prezados Senhores,

**Cumpre-nos esclarecer que no Edital**, e conforme Ofício nº 256/2019 – SECULT**Onde se lê:**

7	Camarote	01 credenciado	12.200,00 (Doze mil e Duzentos Reais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Camarote medindo 32m x 15m.</li> <li>- É de responsabilidade do credenciado o custo das despesas relacionada ao Projeto de Pânico e Incêndio, tais como ART's e Engenheiros.</li> <li>- Apresentar ART de montagem e Alvará do Corpo de Bombeiros até 7(sete) dias <b>antes</b> do evento impreterivelmente.</li> <li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li> <li>- A estrutura de Camarote deverá conter lâmpada de emergência e extintor ABC de 6,0 Kg (Seis quilos) e placas de saída de emergência.</li> <li>- As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sendo todas novas e deverão ser devolvidas da mesma forma, ou seja, intactas;</li> <li>- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;</li> <li>- A estrutura deverá ser de equipamento tubular de encaixe galvanizado com piso modulado e elevada capacidade de carga, apto para colocação em quaisquer tipos de terreno (especialmente em areia), com grade de contenção, e quantidade de 2 escadas para entrada e saída, conforme exigência dos bombeiros, sendo a cobertura tipo tenda, em lona antichamas, na cor branca, abrangendo toda a área</li> <li>- Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Art e demais documentos exigidos por lei; Transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança por conta da empresa contratada</li> <li>- O credenciado poderá vender comercializar bebidas para população.</li> <li>- O Credenciado será o responsável pelo projeto de pânico e incêndio junto ao Corpo de Bombeiro visando a proteção de todos os presentes no Camarote, ficando a prefeitura isenta de qualquer situação. O Camarote não poderá funcionar sem a autorização dos bombeiros.</li> <li>- O preço máximo a ser cobrado por cervejas e refrigerante é de até R\$ 4,00;</li> <li>- O preço máximo a ser cobrado por água é de R\$3,00;</li> <li>- Não será disponibilizado energia Trifásica</li> <li>- O credenciado será obrigado a entregar 20 pulseiras ou credenciais por dia para acesso a camarote para a administração pública como contrapartida.</li> </ul>
---	----------	----------------	---------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Leia-se:**

7	Camarote	01 credenciado	12.200,00 (Doze mil e Duzentos Reais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Camarote medindo 32m x 15m.</li> <li>- É de responsabilidade do credenciado o custo das despesas relacionadas ao Projeto de Pânico e Incêndio, tais como ART's e Engenheiros.</li> <li>- Apresentar ART de montagem e Alvará do Corpo de Bombeiros até 7(sete) dias <b>antes</b> do evento impreterivelmente.</li> <li>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</li> <li>- A estrutura de Camarote deverá conter lâmpada de emergência e extintor ABC de 6,0 Kg (Seis quilos) e placas de saída de emergência.</li> <li>- Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;</li> <li>- A estrutura deverá ser de equipamento tubular de encaixe galvanizado com piso modulado e elevada capacidade de carga, apto para colocação em quaisquer tipos de terreno (especialmente em areia), com grade de contenção, e quantidade de 2 escadas para entrada e saída, conforme exigência dos bombeiros, sendo a cobertura tipo tenda, em lona antichamas, na cor branca, abrangendo toda a área</li> <li>- Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT); Art e demais documentos exigidos por lei; Transporte, alimentação, montagem, desmontagem e segurança por conta da empresa contratada</li> <li>- O credenciado poderá vender comercializar bebidas para população.</li> <li>- O Credenciado será o responsável pelo projeto de pânico e incêndio junto ao Corpo de Bombeiro visando a proteção de todos os presentes no Camarote, ficando a prefeitura isenta de qualquer situação. O Camarote não poderá funcionar sem a autorização dos bombeiros.</li> <li>- O preço máximo a ser cobrado por cervejas e refrigerante é de até R\$ 4,00;</li> <li>- O preço máximo a ser cobrado por água é de R\$3,00;</li> <li>- Não será disponibilizado energia Trifásica</li> <li>- O credenciado será obrigado a entregar 20 pulseiras ou credenciais por dia para acesso a camarote para a administração pública como contrapartida.</li> </ul>
---	----------	----------------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O edital com o este anexo de correção encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. A data de abertura permanece inalterada.

Atenciosamente,

José Ricardo Alves de Oliveira  
Analista de Licitação

\*Original assinado nos autos do processo.

**IMPREV****PORTARIA N.º 101/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA IZABEL DE ARAÚJO OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL CARLOS DRUMONND DE ANDRADE, com vencimentos integrais, a partir de 27/02/2019 e término em 14/03/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2018.05.00228R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 102/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVANI MARIA ZANATTA BOTTON.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVANI MARIA ZANATTA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO BOA ESPERANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 03/04/2019 e término em 17/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00064P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 103/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LAIS LUANA MESSIAS SOBRINHO, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE DIONE PAVIN, com vencimentos integrais, a partir de 02/04/2019 e término em 01/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00062P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 104/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DORCILENE DIOGO DA SILVA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DORCILENE DIOGO DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 17/04/2019 e término em 31/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00068P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 105/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. LUCIANO CUNHA DAS NEVES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUCIANO CUNHA DAS NEVES, efetivo no cargo de PADEIRO, lotado na PADARIA MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 04/04/2019 e término em 20/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00071P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 106/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ARLETE MARIA DE ALMEIDA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ARLETE MARIA DE ALMEIDA, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, lotado na VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com vencimentos integrais, a partir de 10/04/2019 e término em 24/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00069P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 107/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WILSON KUREK.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WILSON KUREK, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04/04/2019 e término em 18/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00070P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 108/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 09/04/2019 e término em 23/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00072P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 109/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLARISSA RODRIGUES MADUREIRA, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 22/03/2019 e término em 19/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00020R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 110/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na Unidade de Pronto Atendimento, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2019 e término em 15/06/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00006R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 111/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARTA BALBINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/03/2019 e término em 10/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00056R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 112/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LEA ADRIANA MORENO DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotado na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 26/03/2019 e término em 24/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00017R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 10/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 115/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. DARCI WAGNER.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. DARCI WAGNER, efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/04/2019 e término em 19/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00076P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 113/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRENE CATARINO GONZAGA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRENE CATARINO GONZAGA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotado na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 23/04/2019 e término em 07/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00073P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 116/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ANDRESSA HELENA BOSCARDIM.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ANDRESSA HELENA BOSCARDIM, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 12/04/2019 e término em 26/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00077P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N.º 114/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARISA LINO DOS SANTOS JORDÃO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARISA LINO DOS SANTOS JORDÃO, efetiva no cargo de PSICÓLOGA 40H SM, lotada no CENTRO DE REABILITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20/04/2019 e término em 04/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.05.00074P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 117/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI, efetiva no cargo de SECRETARIA EXECUTIVA, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2019 e término em 30/04/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.05.00065R1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 118/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DAIANA BATISTA DOS SANTOS.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DAIANA BATISTA DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I PROF. ELIENE MACEDO DOS SANTOS, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2019 e término em 02/06/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.05.00037R1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 119/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. KARINA DE OLIVEIRA ALVES.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KARINA DE OLIVEIRA ALVES, efetiva no cargo de PSICÓLOGA 40H SM, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 10/04/2019 e término em 09/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.05.00015R1.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 120/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JUSSARA VIEIRA BARBOSA FACHINETO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JUSSARA VIEIRA BARBOSA FACHINETO, efetiva no cargo de MONITOR SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 14/04/2019 e término em 12/05/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.05.00276R2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 121/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Sra. LUCIANE JULIA BETTIO.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIANE JULIA BETTIO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/04/2019 e término em 04/08/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.08.00075P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA N.º 122/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE a servidora Sra. DANIELLA OROZINA BARBOZA.”

O **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DANIELLA OROZINA BARBOZA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.I PROF. ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 14/04/2019 e término em 11/08/2019, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.08.00083P.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 17/04/2019.

**RONAS ATAIDE PASSOS**  
Diretor Executivo